



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 12.032.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.701.000,00 (um milhão, setecentos e um mil reais), destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Governo, observando o disposto a seguir:

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE – Gabinete do Secretário Municipal de Governo

04.010.19.573.0006.2.220 – Contrato de Gestão - Serviços de tecnologia, inovação e sustentabilidade

3.1.50.85.00.00 – Contrato de Gestão

02000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios

Anteriores.....R\$ 1.030.000,00

3.3.50.85.00.00 – Contrato de Gestão

02000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios

Anteriores.....R\$ 670.000,00

4.4.50.85.00.00 – Contrato de Gestão

02000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios

Anteriores.....R\$ 1.000,00

Art. 2.º Para a cobertura mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, referentes a *superávit* financeiro.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações mencionadas, de acordo com o disposto nos arts. 6.º e 7.º da Lei Orçamentária Anual, Lei n. 11.882, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 11/09/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6880677** e o código CRC **9C07C929**.